

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 366/2024

Dispõe sobre falecimento de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de servidores do Município de Sabáudia o Senhor JOÃO CARLOS FERREIRA, CPF **9.929.569**, RG **0274**, matrícula nº 77, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22 de dezembro de 2024, conforme certidão de óbito nº 081760 01 55 2024 4 00041 259 0007522 89.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13*

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 367/2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

NOME	CARGO	MAT	IDENTIDADE	CPF
AMANDA M DOS S NICASTRO	CH DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	804	**83114** SESP/PR	**5.292.489**
AMAURI PAES DE CAMARGO	CH DE SEÇ DE VIGIL SANITARIA	841	**0436**SESP/PR	**6.199.739**
AMAURY DURANTE	DIR DE CENTRAL DE COMPRAS	472	**6450** SESP/PR	**2.420.209**
ANA PAULA GUIRRA JACINTO	ASSESSORIA EXECUTIVA	652	**25173** SESP/PR	**9.527.779**
ANDREA ALVES M. VOLPATO	DIRETOR DE GOVERNO	474	**3029** SESP/PR	**2.300.139**
BIANCA STECCA R. ROCHA	ASSES ADMINISTRATIVO	475	**41506** SESP/PR	**9.960.669**
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	CH DE SEÇ DE GEST DE PESSOAS	476	**26249** SESP/PR	**0.360.959**
CESAR MARIANO	DIR DE SERV URB E INDUSTRIA	847	**6867** SESP/PR	**9.086.449**
FLAVIO ANTONIO DE DEUS	CH DE SEÇ DE P ESP E CULTURAIS	480	**0043** SESP/PR	**6.474.789**
JOSE VALENTIN MOLINARI	CH DE SEÇ DE FISC E EX DE OBRAS	483	**8552** SESP/PR	**5.974.949**
JULIO CEZAR DIAS DA COSTA	GER DE CONTROLE DA FROTAS	651	**1428** SESP/PR	**3.571.239**
LAERCIO DE JESUS GUIZILINI	DIR DE ESPORTE E CULTURA	485	**27.5** SESP/PR	**4.342.909**
LUCIMARA SANGY	ASSES DE PLANEJAMENTO	486	**8615** SESP/PR	**3.303.529**
MARIA AP RODRIGUES LOPES	CH DE SEÇÃO SCFV - C DO IDOSO	834	**9284** SESP/PR	**8.385.829**
MARIA ROSA SIQ FERRANTE	GER DE PROT SOCIAL BASICA	833	**2244** SESP/PR	**5.346.299**
MARIANA APARECIDA BARRETO	CH DA SEÇ DE ENS E PROGRAMAS	865	**47905** SESP/PR	**5.220.919**
MEIRIELI E DE SOUZA LOPES	CH DE SEÇ SCFV - C DA JUVENTUDE	805	**06675** SESP/PR	**2.690.029**

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

MICHELLI V M OLIV DA ROSA	CH DE SEÇ DA FARMACIA BASICA	505	**1101** SESP/PR	**4.581.269**
MIRIAN JAQUELINE C VALERIO	CHEFE DE GABINETE	844	**2746** SESP/PR	**4.145.689**
NEIDE QUIRINO ZAMPIERI	ASSES EXECUTIVO	790	**5546** SESP/PR	**7.519.979**
NIVIA C VAZ R BUDNY	DIR DA COORD DA MULHER	765	**71648** SESP/PR	**4.716.658**
PAMELA PEREIRA PRESTUPA	ASSESSOR JURIDICO	827	**06048** SESP/PR	**0.948.779**
PRISCILLA CATAROSI ZAGO	GER DE HABITAÇÃO	768	**7575** SESP/PR	**2.434.999**
REGIANI DE FATIMA ROSATTI	CH DE SEÇ DO TRABALHO/SINE	864	**4901** SESP/PR	**5.748.089**
ROSEMARY RAMALHO DA SILVA	CH DE S DE AGEN E CONSULTAS	863	**3011** SESP/PR	**9.831.019**
VITORIA R R DOS REIS ZAGO	ASSESS DE COMUN E IMPRENSA	807	**86699** SESP/PR	**4.910.529**
WERIKA DE C VIANA PARDINHÓ	CH DE SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL	794	**31398** SESP/PR	**5.671.529**

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSIS 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 368/2024


O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 258/2022**, onde designava a Servidora Público Municipal **LUCILENE AP FIGUEIREDO**, CPF **6.490.779**, RG 3519** SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 39101, para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVENIOS - Símbolo CC-4, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUI ME FORTACEY"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 369/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar os efeitos do Decreto nº 237/2022, onde designava o Servidor Público Municipal AMAURI DA COSTA RESENDE ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, CPF **5.346.459**, RG **65.72** SESP/PR, matrícula 26201, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS – CC-4, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILIPENSES 413

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 370/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 235/2022**, onde designava a Servidora Pública Municipal **EDILEUZI GOMES DOS SANTOS JACINTO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº **9.814.439**, RG **9970** SSP-PR, matrícula 31601, para exercer a função do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CC-4**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram devidamente notificados pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

CONSIDERANDO que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR – Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

CONSIDERANDO que no último dia 18/06/2021 o Plenário do Supremo Tribunal Federal ao decidir o RE 1302501/PR2, de relatoria do Ministro Luiz Fux, por unanimidade, fixou em sede de repercussão geral (**Tema 1150**), a tese de que se houver previsão de vacância de cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo regime geral de Previdência Social não têm direito de serem reintegrados no mesmo cargo.

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13*

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



CONSIDERANDO que Vossa Senhoria foi **NOTIFICADA** anteriormente em 10/04/2023 de que com a concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua consequente exoneração conforme previsão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora anexados, a servidora abaixo relacionada a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍC	RG	CPF
CLAUDINEIA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	30001	**3983** SESP/PR	**0.819.149**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 27 de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 372/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 243/2022**, onde designava o Servidor Público Municipal **JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob nº ****4.229.489****, RG ****0902**** SSP-PR, matrícula 35801, para exercer a função do Cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade - CC-2, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILIPENSES 413

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 373/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 245/2022**, onde designava a Servidora Pública Municipal **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº ****6.589.529****, RG ****34617**** SESP-PR, matrícula 131, para exercer a função do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CC-4**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 374/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 241/2022**, onde designava o Servidor Público Municipal **IRAPUA LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº ****7.503.339****, RG ****09.62**** SESP-PR, matrícula 124, para exercer a função do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECÃO DE TESOUREARIA - CC-4**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILIPENSIS 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 375/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 244/2022**, onde designava a Servidora Público Municipal **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, inscrito no CPF sob nº ****7.910.829****, RG ****39511**** SSP-PR, matrícula 1349539, para exercer a função do Cargo de Agente Político de SECRETARIA DE SAÚDE - CC-1, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILIPENSIS 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO Nº 376/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 277/2022**, onde designava a Servidora Público Municipal **BARBARA APARECIDA DOBIESZ**, CPF ****8.417.719****, RG ****8070**** SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, matrícula 134940, para exercer a função do Cargo em Comissão de DIR DE SAÚDE PÚBLICA – CC2, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 377/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 012/2024**, onde designava a Servidora Público Municipal **EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES**, CPF ****1.282.559****, RG ****346176*** SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 59, para exercer a função do Cargo em Comissão de CH DE SEÇÃO DE SAÚDE DO IDOSO-CC-4, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 378/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 222/2024**, onde designava a Servidora Público Municipal **SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA**, CPF ****3.040.099****, RG ****2102**** SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, matrícula 513, para exercer a função do Cargo em Comissão de CH DE SEÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE – CC4, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO N.º 379/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **SEBASTIÃO DALCIN ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº. **56** SESP/PR, CPF **7.137.339***, matrícula .835, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE SERV URBANOS E INDÚSTRIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JLPPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO N.º 380/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **DEONISIO BORTOLO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. **2016** SESP/PR, CPF **9.483.979-**, matrícula 502, ocupante do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALICE"
FILIPENSIS 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO Nº 381/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 121/2024**, onde designava a Servidora Público Municipal **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, CPF ****0.490.549****, RG ****61862**** SESP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG VIGIL SANITARIA, matricula 840, para exercer a função do Cargo em Comissão de ASS TEC DE ENG AMBIENTAL- CC-2, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 19 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO Nº 382/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar em seu inteiro teor os efeitos do Decreto 219/2024, onde designava as Servidoras Público Municipal abaixo, a partir do dia 31/12/2024.

NOME	RG	CPF	MATR/CARGO EFETIVO	CARGO COMISSÃO-SÍMBOLO
KARINA SILVESTRE ZANIN	**163.05**	**5.004.069**	103/MONITOR DE CRECHE	DIRETOR DE ENSINO - CC2
SHIRLEY GABRIELI DE CARVALHO	**61661**	**8.346.239**	824/MONITOR DE CRECHE	CH DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CC4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 20 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 383/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 034/2024**, onde designava a Servidora Público Municipal **MARGARETE AP DOS SANTOS**, CPF **8.512.029**, RG **94315* SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula 781, para exercer a função do Cargo em Comissão de CH DA SEÇ DE TRANSPORTE - CC-4, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 21 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO N.º 384/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **GERALDO ANANIAS PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº. **2610** SESP/PR, CPF **4.356.029** matrícula 481, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIO GERAL DE GOVERNO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 22 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO Nº 385/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 007/2024**, onde designava a Servidora Público Municipal **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN**, CPF ****8.921.709****, RG ****20418*** SESP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 166, para exercer a função do Cargo em Comissão de **CH SEC CRAS- CC-4**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 23 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO N.º 386/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **MARIA FERNANDA PALHARES SARTORI**, portadora da cédula de identidade RG nº. xx76904xx SESP/PR, CPF xx5.661.079-xx ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Sabáudia, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 24 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 387/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 302/2022**, onde designava a Servidora Público Municipal **DANIELE GABARDI ROCHA**, CPF **7.227.109**, RG **06260** SESP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, matrícula 54, para exercer a função do Cargo em Comissão de GER. DE GESTÃO DO SUAS- CC-4, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 25 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 388/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 098/2024**, onde designava o Servidor Público Municipal **VALENTIM ZAMPIERI**, inscrito no CPF sob nº ****1.734.449****, RG ****6251**** SESP-PR, matrícula 111501, para exercer a função do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS - Símbolo CC-1**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 26 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 389/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 187/2024**, onde designava a Servidora Pública Municipal **VIVIANE GUEDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº ****4.169.519****, RG ****3292**** SESP-PR, matrícula 1349670, para exercer a função de Coordenador do Posto de Identificação/Programa Criança e Adolescente Protegidos, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 27 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 390/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 249/2022**, onde designava o Servidor Público Municipal **WAGNER APARECIDO COELHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, CPF ****0.212.749****, RG nº ****79.5**** SESP-PR, para a função de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSIS 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2557 – PÁG. 28 – SEXTA-FEIRA – 27 – 12 – 2024



DECRETO Nº 391/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 292/2024**, onde designava o Servidor Público Municipal **LUIS DONIZETI DE MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 1349606, CPF **1.089.229** RG nº **6329** SESP-PR, para a função de Coordenador do Posto de Identificação, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.


MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JAC. 1:13*